



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1365

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA 01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK ADITIVO DO CONTRATO 064/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Alex Sandro Pereira Costa Domingues e **AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ: 81.632.093/0017-36 RUA PADRE JOSAFAT ROGA, 611 - CEP: 84400000 - BAIRRO: RONDA CIDADE/UF: Prudentópolis/PR**

neste ato representada na forma de seu ato constitutivo, através de seu titular, o Sr Ângelo Alberto Chiodini resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 064/2021, cujo objeto foi a "Aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos da frota municipal

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

Objeto licitado	Preço atual	Preço com supressao
Óleo diesel "S-10"	R\$ 6,16	R\$ 5,19
Óleo diesel "S-500"	R\$ 6,27	R\$ 5,31

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E por haverem justos e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias, como adiante se vê.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, em 1602/2023


ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

AGRICOPEL
CONTRATADA

Jose Ubirajara Pitta
Diretor do Depto Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1365

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA 02

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHEIRO MAIRINCK – PR

Resolução nº001/2023

Conselheiro Mairinck, 22 de fevereiro de 2023.

O Presidente do Conselho Municipal de Conselheiro Mairinck – Pr, conforme Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, no uso de sua regimental, considerando ATA da reunião realizada no dia 17 de fevereiro de 2023.

Considerando:

Reunião Ordinária realizada em 17 de fevereiro de 2023 entre os membros da mesa diretora, demais conselheiros e convocados em face da existência de pauta cuja análise, apreciação e deliberação se faz necessária;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde - PMS 2022- 2025 do Município de Conselheiro Mairinck - Pr.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Por expressão de verdade firmo o presente;

Atenciosamente

Graciele Viana Bonavigo

Presidente do CMS – Conselheiro Mairinck – Pr



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1365

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA 03

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHEIRO MAIRINCK – PR

Resolução nº002/2023

Conselheiro Mairinck, 22 de fevereiro de 2023.

O Presidente do Conselho Municipal de Conselheiro Mairinck – Pr, conforme Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, no uso de sua regimental,

Considerando:

- a) O processo de construção do Plano Municipal de Saúde para o período 2022-2025;
- b) Que o Plano de Saúde é o Instrumento central de planejamento para definição e implementação das prioridades no âmbito da Saúde de cada esfera da gestão do SUS para o período de quatro anos;
- c) Deve observar as diretrizes definidas pelo Conselho e Conferência de Saúde e ser submetido à apreciação e aprovação do Conselho de Saúde respectivo;

Resolve:

Art. 1º Aprovar as Diretrizes do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Conselheiro Mairinck – Pr

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Por expressão de verdade firmo o presente;

Atenciosamente

Graciele Viana Bonavigo
Presidente do CMS – Conselheiro Mairinck - Pr